

NF
CS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Processo n°: 0954294-32.2024.8.19.0001

***BEM BARATO ILUMINAÇÃO LTDA.
(CASARÃO LUSTRES)***

Março de 2025

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

01. **NEVES, FIGUEIRÊDO & SOUZA ADVOGADOS**, nomeado para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial da sociedade **BEM BARATO ILUMINAÇÃO LTDA. (CASARÃO LUSTRES)**, nos autos do processo nº [0954294-32.2024.8.19.0001](#), vem, perante o Ilmo. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de março de 2025.

02. O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, bem como nos documentos contábeis-financeiros enviados pela Recuperanda à Administração Judicial, dentre outras informações pertinentes.

II – SUMÁRIO

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS	2
II – SUMÁRIO	3
III – CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	4
IV – HISTÓRICO	5
V – DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA	7
VI – DAS MANIFESTAÇÕES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	9
VII – DO ATENDIMENTO	10
VIII – DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS	11
IX – DA LISTA DE CREDORES.....	16
X – DA ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA	17
XI – CONCLUSÃO.....	18

III – CRONOGRAMA PROCESSUAL

03. Com o fito de facilitar a verificação dos principais atos ocorridos neste feito, esta Administração Judicial elaborou a tabela demonstrativa abaixo exposta:

Data	Evento	Artigo	Id.
14/11/2024	Pedido de recuperação judicial	Art. 51	156600873
17/12/2024	Deferimento do Processamento do Pedido	Art. 52	162097908
-	Publicação do 1º edital	Art. 52, §1º	-
-	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ	Art. 7º, § 1º	-
10/03/2025	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo	Art. 53	177111248
-	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ	Art. 53, § Único e art. 55, § Único	-
-	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital	Art. 7º, § 2º	-
-	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo	Art. 8º	-
-	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC	Art. 56, § 1º	-
-	Assembleia Geral de Credores	Art. 37, § 2º	-
-	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58	-

IV – HISTÓRICO

04. A **BEM BARATO ILUMINAÇÃO LTDA. (CASARÃO LUSTRES)**, é sociedade que tem por objeto social o comércio, tanto varejista quanto atacadista, de artigos de iluminação, vidros, materiais elétricos, ferramentas e materiais de construção em geral, além da comercialização específica de lustres e similares, conforme a sua última, 24ª, alteração contratual, registrada sob o index. 156600876.

05. Fundada em 1982, tem sua sede e foro localizado à Rua Senador Bernardo Monteiro, nº 28 à 36, com entrada suplementar pela Rua Professor Ester de Melo, nº 51 à 71, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20911-280, e possui quatro filiais, estas que se localizam:

- Avenida das Americas, nº 15.579, Lojas A, B, C, D e E, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22790-701, CNPJ nº 27.946.177/0002-12.
- Rua Senador Bernardo Monteiro, nº 22, 22 A e B, Rua Professor Ester de Melo, nº 37, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20930-010, CNPJ nº 27.946.177/0003-01.
- Avenida Ayrton Senna, nº 2150, Bloco E, Loja 108, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-003, CNPJ nº 27.946.177/0004-84.
- Avenida das Americas, nº 01699, LOJ E, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22790-701; CNPJ nº 27.946.177/0005-65.

06. A crise econômico-financeira da Recuperanda, iniciada em 2020 devido às restrições da pandemia de COVID-19, agravou-se pela inflação, juros altos, dificuldade de crédito, somado ao aumento da concorrência digital e os custos operacionais elevados, especialmente os aluguéis atrelados ao IGP-M.

V – DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA

07. Esta Administração Judicial informa que, em consulta ao site da Receita Federal do Brasil (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas>), verificou que a estrutura societária da Recuperanda é composta pelos sócios: Sr. Alexandre Antônio Vieira, Sr. Fernando Alexandre Viera Junior, Sr. Antônio Jose Vieira, Sr. Carlos Alberto do Canto Aguiar Junior e a Sra. Luana Cristina Vieira.



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Quadro de Sócios e Administradores

NOME EMPRESARIAL

BEM BARATO ILUMINACAO LTDA

CNPJ

27.946.177/0001-31

CAPITAL SOCIAL

R\$ 657.000,00 (seiscientos e cinquenta e sete mil reais).

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome / Nome Empresarial:

ANTONIO JOSE VIEIRA

Qualificação:

Sócio

Nome / Nome Empresarial:

CARLOS ALBERTO DO CANTO AGUIAR JUNIOR

Qualificação:

Sócio

Nome / Nome Empresarial:

FERNANDO ALEXANDRE VIEIRA JUNIOR

Qualificação:

Sócio

Nome / Nome Empresarial:

LUANA CRISTINA VIEIRA

Qualificação:

Sócio-Administrador

Nome / Nome Empresarial:

ALEXANDRE ANTONIO VIEIRA

Qualificação:

Sócio-Administrador

Emitido no dia **10/03/2025** às **15:39:38** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

08. Tal informação consta do quadro de capital social presente na última (24ª) alteração contratual da Recuperanda, esta juntada no index. 156600876.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ALEXANDRE ANTONIO VIEIRA	177.390	R\$ 177.390,00	27%
FERNANDO ALEXANDRE VEIRA JUNIOR	144.540	R\$ 144.540,00	22%
LUANA CRISTINA VIEIRA	144.540	R\$ 144.540,00	22%
ANTONIO JOSE VIEIRA	111.690	R\$ 111.690,00	17%
CARLOS ALBERTO DO CANTO AGUIAR JUNIOR	78.840	R\$ 78.840,00	12%
TOTAL	657.000	R\$ 657.000,00	100%

VI – DAS MANIFESTAÇÕES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

09. Esta Administração Judicial, durante o mês de março de 2025 até a presente data, apresentou as seguintes manifestações:

Data	Evento	Id.
25/03/2025	Relatório acerca do Plano de Recuperação Judicial	180863047
16/04/2025	2º Relatório Mensal de Atividades	186520722
16/04/2025	Resposta ao r. Despacho de id. 183037980	186526187

VII – DO ATENDIMENTO

10. De início, esta Administração Judicial consigna estar à disposição dos credores, da Recuperanda, Ministério Público e eventuais interessados para prestar informações sobre o processo de Recuperação Judicial da sociedade **BEM BARATO ILUMINAÇÃO LTDA.**

11. Para tanto, este auxiliar do Juízo recuperacional disponibilizou, exclusivamente para fins de atendimento no presente feito, o endereço eletrônico: casaraolustresj@nfcsadvogados.com.br.

12. Outrossim, esta Administração Judicial informa que já procedeu com a criação de uma área em seu site (www.nfcsadvogados.com.br) destinada à publicação dos principais atos atinentes a este processo, podendo ser acessada no seguinte link: <https://nfcsadvogados.com.br/bem-barato-iluminacao-ltdacasarao-lustres/>.

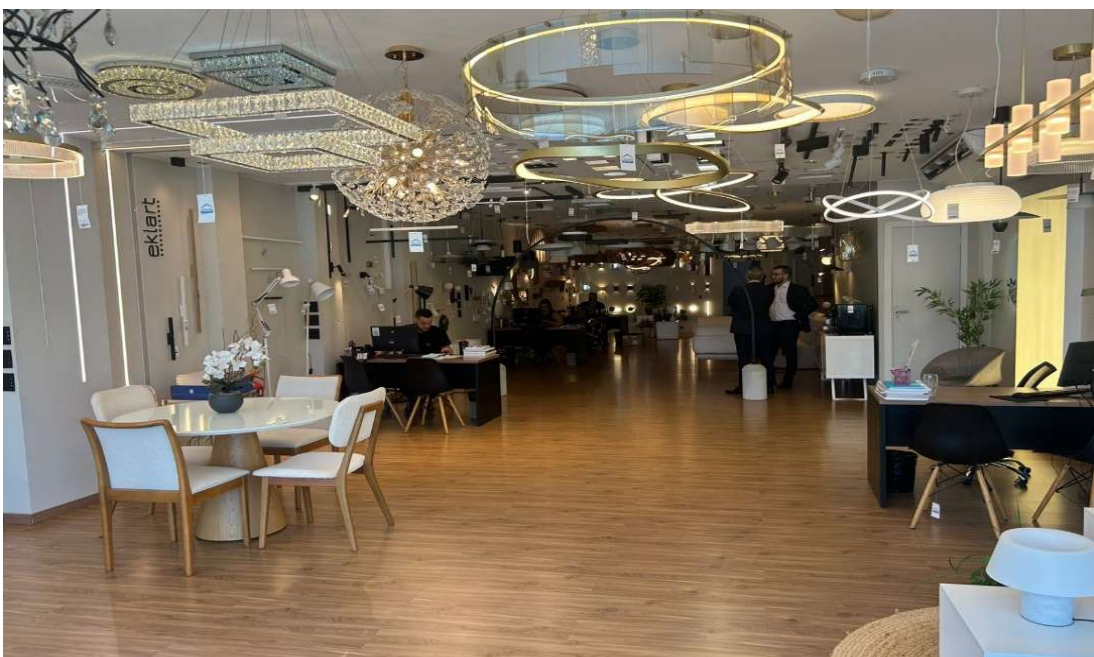
13. Por fim, informa dispor o número de telefone **(21) 3173-5377** e o e-mail contato@nfcsadvogados.com.br como meio complementar para atender aos credores, interessados, Ministério Público e este Ilmo. Juízo.

14. Os interessados poderão, ainda, mediante prévio agendamento por telefone ou por e-mail, esclarecer suas dúvidas presencialmente, em reunião a ser realizada no escritório, situado à Rua da Assembleia, nº 40, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

VIII – DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS

15. Esta Administração Judicial informa que, no dia 22/01/2025, compareceu nas dependências das lojas da Recuperanda, vide manifestação do index. 168318819. Nesse sentido, apresenta breves imagens das dependências das lojas:

a) Filial, unidade da Av. das Américas, nº 1699, loja E, Barra da Tijuca



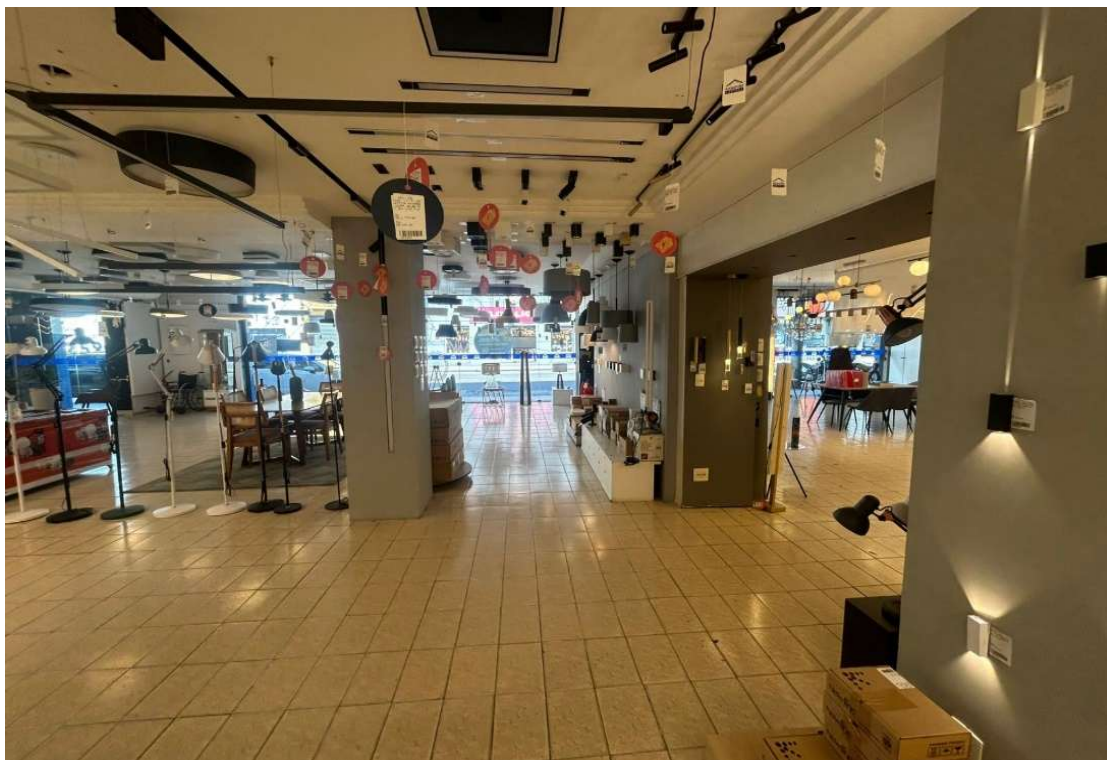
b) Filial, unidade do Casa Shopping, Barra da Tijuca



c) Filial, unidade da Av. das Américas, nº 15.579, Recreio dos Bandeirantes



d) Sede, Rua Senador Bernardo Monteiro nº 28/36, Benfica



16. Concluídas as diligências de inspeção na sede e filiais, esta Administração Judicial pôde constatar a plena operacionalidade das atividades desenvolvidas pela Recuperanda, uma vez que as 04 (quatro) lojas estão funcionando regularmente e se encontram devidamente abastecidas, com fluxo normal de clientes e atividades laborais em curso.

IX – DA LISTA DE CREDORES

17. Esta Administração Judicial informa ter anexado aos autos da presente Recuperação Judicial a minuta do Edital previsto no artigo 52, parágrafo 1º, da Lei nº 11.101/05, vide index. 164474247.

18. O referido documento foi devidamente expedido pelo cartório, conforme consta no index. 177155801, pelo que se aguarda a quitação das custas para que, uma vez publicado, possa-se iniciar a contagem dos prazos de que tratam o artigo 7º, §1º e §2º da Lei 11.101/05.

19. Atualmente, a relação de credores – esta que foi apresentada pela Recuperanda no index. 161307382 – perfaz a monta de **R\$ 30.098.713,19** (trinta milhões, noventa e oito mil, setecentos e treze reais e dezenove centavos).

X – DA ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

20. Esta Administração Judicial informa que, no dia 14 de abril de 2025, entrou em contato via e-mail com os representantes da Recuperanda para que lhe fossem apresentados os documentos contábeis-financeiros competentes para a elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades.

21. Inobstante, até a presente data os documentos solicitados não foram entregues ao Administrador Judicial, razão pela qual se vê impossibilitado em apresentar análise contábil financeira referente ao mês de março de 2025.

22. Informa que, tão logo sejam apresentados os documentos contábeis-financeiros referentes aos meses de dezembro de 2024 a março de 2025, estes serão verificados e constarão da análise atinente ao 04ª Relatório Mensal de Atividades.

23. Comunica ter solicitado, ainda, os documentos comprobatórios dos créditos inscritos na relação de credores apresentada quando do ajuizamento do pedido de processamento da presente Recuperação Judicial, pleito este que até a presente data não fora atendido.

XI – CONCLUSÃO

24. A análise financeira e patrimonial do período referente aos meses de dezembro de 2024 a março de 2025 resta prejudicada devido à falta da documentação necessária.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2025

Athos de Andrade Figueira Neves
OAB/RJ 211.747

Carlos Magno F. N. Cerqueira
OAB/RJ 237.062

Rafael Marcondes de Moura Figueirêdo
OAB/RJ 211.583

Erico Santos de Souza
OAB/RJ 160.578

Lucas Vieira Uchôa
OAB/RJ 240.894